



**D**  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CEFET/RJ. RIO DE JANEIRO, 30 DE MAIO DE 2008.

5

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e oito, às dez horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Direção-Geral, localizado no térreo, foi realizada a quarta Sessão Ordinária do Conselho Diretor, à qual compareceram os conselheiros Marilda Pimenta de Melo, Luiz Cláudio Ribeiro Rodrigues, Sérgio Roberto de Araújo, Carlos Henrique Figueiredo Alves, Bernardo José Lima Gomes, Wanderley Freitas Lemos, Cesar Corrêa, Osvaldo Ribeiro da Cruz Filho, Leydervan de Souza Xavier, e seu suplente, José Antônio Assunção Peixoto; Leila Marques e sua suplente, Rosane Gaspar, Maria da Glória Faria Leal e a suplente, Mariane Amêndola, Paulo Félix, Edison Carrielo e seu suplente Marcelo do Nascimento Reis.. Na qualidade de convocado, o Senhor Jorge Carlos Jourdan, membro da UAUDI, também esteve presente. Como convidados estiveram presentes o aluno Thieplo Benites e o diretor de Ensino, Maurício Saldanha. Justificada a ausência do conselheiro Antônio Maurício Castanheira, que estava em Uberlândia, viagem pelo CEFET/RJ. Dando início aos trabalhos, o conselheiro Carlos Henrique Alves, ocupou a presidência do CODIR, já que o Senhor Presidente do Conselho Diretor, Professor Miguel Badenes Prades Filho, estava viajando para Uberlândia e chegaria mais tarde. Em Expediente Inicial, a Ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, após algumas correções solicitadas pelos conselheiros (linhas 52, 81, 144 e 190). Neste momento, a conselheira Maria da Glória Leal justificou sua saída, já que iria participar de um evento “História da África – afrodescendentes”, explicando que 2008 era o ano das relações étnico-raciais no Brasil (Lei 10.639/03 – tornou obrigatória a inclusão da temática História e Cultura Afro-Brasileira no currículo oficial da Rede de Ensino no Brasil), e que o evento estaria acontecendo no Auditório I, ficando sua suplente Mariane na cadeira do conselho. O conselheiro Carlos Henrique informou que havia uma solicitação para inversão de pauta, e daria início, então, ao item 2.3 - Regulamento de Assistência ao Educando do PROEJA, que foi apresentado pelo Diretor de Ensino, Professor Maurício Saldanha. Este explicou que dentro dos projetos do Governo, havia um que se tratava da formação em nível técnico na modalidade PROEJA, ou seja, a formação técnica estaria dentro da classificação de jovens e adultos. Observou que desde 2006, por intermédio do PROEJA, que estabeleceu a obrigatoriedade desta modalidade, foi detectada uma evasão bastante significativa desse tipo de aluno, talvez por se tratar de pessoas que fossem arrimo de família, trabalhadores etc. Em função dessa evasão, a SETEC criou uma bolsa-auxílio para esses alunos. Essa proposta de hoje está baseada na Resolução aprovada para o CEFET Campos. Explicou que estiveram em Maria da Graça e que o curso técnico a ser ministrado seria de Manutenção Automotiva. Este curso (PROEJA) na verdade, estaria acontecendo na UnED Maria da Graça em uma parceria com o C.P.II, que ministrava o ensino médio, cabendo ao CEFET/RJ a parte profissionalizante. Apresentada, então, a proposta, com acordos do Colégio Pedro II e do CEFET/RJ. O professor Maurício fez uma exposição do que se deveria avaliar como critérios, citando a frequência mínima, o rendimento do aluno, dizendo que também a nota mínima para se manter a bolsa era 5,0. E, referindo-se ao caso do Cefet Campos havia também uma renda mínima, para se ter a

bolsa. Observou que o perfil do aluno era muito heterogêneo, e que grande parte deles estava no emprego informal, salientando que pedir comprovação de renda neste caso, era inviável, por isso não estabelecera esse parâmetro como critério. O conselheiro Leydervan perguntou se além da bolsa, teria alguma outra facilidade, como vale-transporte por exemplo. E o professor Maurício Saldanha respondeu que pelo Colégio Pedro II os alunos receberiam o vale-transporte, e quanto ao vale-alimentação seria direcionado para o ensino fundamental. O professor Maurício disse que estamos pensando no ensino dual. A intenção era de que o aluno já entrasse em uma indústria recebendo uma bolsa de um salário mínimo, ou seja, ele trabalharia durante o dia e à noite estaria no CPII ou no CEFET. Continuou, argumentando que a ousadia seria justamente incorporar a aprendizagem dentro da empresa, inclusive informou que os docentes envolvidos já se dispuseram a fazer uma supervisão do aluno na empresa. O conselheiro Luiz Claudio disse que o curso tinha a duração de três anos: a mesma carga horária do técnico, e os alunos vinham demonstrando interesse no sentido de superar deficiências, enfatizando que era muito satisfatório para os docentes do CEFET poderem atuar nesse segmento. Quanto ao regime dual, disse que já havia tido no curso técnico de automobilística formação semelhante, junto com a GM e Volkswagen, observando que se poderia reduzir a presença do aluno em sala de aula. O conselheiro José Peixoto questionou o que seria a expressão dual e o conselheiro Luiz disse se tratar de um regime conjugado: metade do tempo trabalhando na empresa e à noite tendo aula. O conselheiro Peixoto observou que na realidade o termo “dual” era bem mais amplo: “é a fusão da educação formal – um ensino integrado”. O conselheiro Leydervan disse que a empresa teria então um compromisso com esse aluno. Com a palavra, o professor Maurício Saldanha disse que estavam sentindo, principalmente na área de automobilística, uma baixa procura de candidatos; por outro lado, no Recursos Humanos de uma empresa, o mercado vinha demandando muito esse técnico. Na verdade, esse curso traria aos egressos 100% de empregabilidade, e mesmo assim, não se tinha condições de atender ao mercado, é preciso um trabalhador qualificado. Nossa proposta era boa, pois a partir do momento em que o aluno começasse o trabalho na empresa, diminuía a evasão, pois ele tinha a possibilidade do emprego, e além disso, o aluno também está recebendo pra estudar. E para o empresariado entra como estágio com um custo muito baixo. O conselheiro Luiz Claudio salientou o fato de que os alunos do PROEJA geralmente já tinham uma certa idade, tinham família e era difícil se manter por três anos no curso, por isso acreditava que essa modalidade de ensino dual poderia contribuir muito. O conselheiro José Peixoto disse que, na realidade, estaríamos reconhecendo que havia uma dualidade na organização de nossa sociedade e que era possível esta dualidade ocorrer numa concepção de separação que não queremos. O problema era como lidar com este fato no contexto educação / trabalho de forma compatível com o que desejamos, que era atender um princípio de integração da Educação Geral e Educação Profissional. O professor Maurício Saldanha salientou a necessidade de uma regulamentação, pois o aluno já recebia a bolsa pelo CPII, não se tratando de ingerência, mas exemplificou que poderia haver outros cursos futuramente e por isso seria importante ter uma regulamentação. O conselheiro Leydervan observou que seria importante registrar o fato com um valor conceitual. O professor Maurício enfatizou que a SETEC já havia solicitado um documento e vamos relatar o que compete ao CEFET/RJ e ao CPII. Respondendo a um questionamento do conselheiro Osvaldo sobre o edital disse que este era único e que ao ser aprovado, o aluno recebia duas matrículas, uma no CPII, referente ao ensino médio e outra no CEFET/RJ (técnico/EJA). O projeto era integrado e a diplomação uma só. O conselheiro Osvaldo questionou se era um curso técnico específico para o Programa e o professor Maurício respondeu que não; tratava-se de um curso técnico convencional na modalidade EJA. O aluno Thieplo perguntou a respeito da

matriz curricular, se esta era diferenciada entre o aluno do PROEJA e o do curso convencional. O professor Maurício respondeu que se tratava de outro curso. Portanto, a matriz curricular era uma só, do curso na modalidade PROEJA. A parte do ensino médio ficaria com o CPII e as disciplinas técnicas com o CEFET/RJ. Enfatizou, ainda, que o curso técnico atendia a todos os critérios do MEC e do CREA, com base na legislação, só que tinha uma especificidade de atender ao PROEJA. Na prática, em termos de conteúdo, não havia diferença. O aluno Thieplo observou que havia uma evasão grande nos cursos do Maracanã, colocando questões também como falta de professor. O professor Maurício Saldanha disse que a evasão se dava mais por questões individuais; muitos alunos não se viam com perfil para estudar no CEFET. Aliás, salientou que a questão desse perfil do candidato seria um ponto a ser desenvolvido para o próximo ano. O aluno tinha que ver o curso direcionado a ele. O conselheiro Carlos Henrique, como Presidente da Sessão salientou que seria mais prudente haver uma comissão para análise do documento, já que fora recebido neste momento e propôs que este fosse discutido na reunião do CODIR do mês de julho. Os conselheiros concordaram e formou-se a seguinte comissão, a partir dos voluntários: conselheiros Luiz Claudio Rodrigues; Sergio Araujo e Marcelo Reis. Após isso, deu-se início ao item 2.1 – critérios para fixação, concessão e alteração de regime de trabalho docente. Com a palavra, o conselheiro Paulo Félix apresentou o documento, dizendo que foram inseridas no artigo terceiro as resoluções que realmente tinham sido revogadas e que somente foram feitas duas alterações no texto, apresentando o documento novo para comparar com o anterior. Explicou que na sessão anterior desconhecia todo o trâmite que havia no protocolo (fluxograma e formulário) para requerer a mudança. Então, era desnecessário repetir-se isso. Falou também que PPA era diferente do Plano de Trabalho e de como era importante ter o PPA para instruir na mudança de regime, pois ele retratava o momento atual e o formulário retrataria o amanhã. O conselheiro Leydervan fez uma sugestão de mudança no parágrafo único do artigo terceiro: substituir a palavra subordinada por condicionada, o que foi aceito. A conselheira Leila sugeriu que o formulário ficasse no *site* do CEFET, e o requerente imprimia e levava ao protocolo, para facilitar o fluxograma. O conselheiro Carlos Henrique solicitou que se retirasse a expressão “plano de trabalho”, para não causar duplicidade e confundir o requerente. Neste momento o conselheiro Leydervan sugeriu que se discutisse o mérito do documento, dizendo que o documento deveria ser feito pela Diren e que se deveria tirar o formulário dessa resolução ou inserir um formulário próprio, juntamente com o Plano de Produção Acadêmica. No artigo nono, o conselheiro Leydervan sugeriu a seguinte mudança: “julgados pelo Diretor-Geral, ouvido o Conselho Diretor”, mudança esta que foi acatada. O conselheiro Leydervan questionou ainda a expressão “os casos omissos e excepcionais”, pois sugeriam inclusão mas, observou que não era suficiente pois se poderia ter uma regra e esta ser “quebrada” por uma excepcionalidade, como por exemplo, casos de saúde. A conselheira Leila argumentou que poderia entrar em casos omissos. O conselheiro Carlos Henrique argumentou que todo o recurso que fosse ao conselho seria excepcional, os outros casos omissos seriam julgados pelo Diretor-Geral. Após considerações, o artigo nono ficou da seguinte forma: “os casos omissos ou excepcionais serão julgados pelo Diretor-Geral, ouvido o Conselho Diretor”. O professor Paulo Félix citou a expressão “caráter humanitário” que havia sido retirada, explicando que toda instância dirigente devia obedecer aos interesses institucionais. Findo este item, passou-se ao item 2.2 da Ordem do Dia: Composição do CONDEP. O conselheiro Carlos Henrique explicou que quando da aprovação da composição dos conselhos que resultaram em resoluções, na composição do CONDEP deveriam ser incluídos alguns membros. E o próprio CONDEP solicitou ao CODIR que fosse analisada a composição proposta, fazendo então a leitura da proposição. (Resolução 02/2008 que seria substituída). O conselheiro Carlos Henrique disse que

haveria a inclusão de gerentes acadêmicos das unidades que oferecessem curso superior ou viessem a oferecer. E ainda solicitou que fosse analisado o percentual de alunos. O

150 conselheiro Paulo Félix observou que nas Unidades de Friburgo e Petrópolis teriam quatro alunos. A composição docente, no entanto, era fixa. Exemplificou que na UnED Petrópolis seria uma representação docente e um aluno. O conselheiro Leydervan observou que cada unidade teria especificidades próprias, vistas pelo docente e pelo discente. Observou que se em um primeiro momento estava paritário, não havia mal

155 algum nisso. O conselheiro Carlos Henrique observou que as unidades teriam um percentual limitado de crescimento. O Senhor Presidente, Professor Miguel Badenes neste momento chegou ao CODIR. Continuando, o conselheiro Bernardo disse que quando se falava que era paritário, era da UnED, mas não do Conselho. O conselheiro Sergio Araújo disse que essa paridade, no seu ponto de vista, reforçava. O conselheiro

160 Leydervan salientou que com o tempo, aumentando o número de departamentos de ensino das unidades, ter-se-ia um representante de cada, mas, no entanto, o número de alunos não cresceria, pois seria fixado um discente por unidade. O conselheiro Félix observou que a lei já estabelecia proporcionalidade. E observou ainda, a dificuldade, na prática, de os alunos escolherem representantes discentes, pela redação proposta. O

165 aluno Thieplo, membro do Grêmio, disse que o Grêmio aqui no Maracanã indicava dois representantes. Explicou como era feita a escolha, inclusive nas Unidades e citou os DCEs. O conselheiro Leydervan lembrou que a lei previa Diretório Acadêmico, para que houvesse um amparo legal. Com a palavra, o conselheiro Carlos Henrique disse que a proposta era a inclusão de um gerente acadêmico para cada UnED. O conselheiro

170 Leydervan disse que era contra, pois quando defendemos o Depes sistêmico, defendemos que cada planejamento fosse centralizado. Teria que ser o chefe do Depes. Não via na figura do gerente acadêmico a mesma natureza e missão do chefe do departamento acadêmico sistêmico. Propôs que as unidades se reunissem para resolver essas questões e levar ao chefe sistêmico. Continuou, dizendo que não se tratava de

175 participação isonômica. Para essa proposta haveria inclusive uma distorção da política sistêmica do Depes, que já fora aprovada. O conselheiro Wanderley concordou com a fala do conselheiro Leydervan. Neste momento a conselheira Leila Marques se ausentou, deixando em seu lugar, a suplente Rosane Gaspar. O conselheiro Paulo Félix colocou seus argumentos em defesa, pois se houvesse discordância, os gerentes acadêmicos

180 levariam a questão ao Conselho de Ensino. Os conselheiros Carlos Henrique e Sérgio Araújo discutiram que a filosofia do CONSEP e do CONDEP eram totalmente diferentes. O conselheiro Sérgio observou que o CEFET/RJ já teve um Conselho de Professores composto por coordenadores, com o objetivo de facilitar, pois o administrador já estava ali. O conselheiro Leydervan disse que o Depes deveria discutir a política de ensino

185 superior e o gerente acadêmico ser o executor. Enfatizou que o colegiado deveria discutir democraticamente, representativamente, uma política e o sistema CEFET deve executá-la. O conselheiro Paulo Félix lembrou que a questão do planejamento e avaliação do chefe do Depes, pelo que foi aprovado, não lhe caberia, por isso também a participação dos gerentes acadêmicos. O conselheiro Leydervan salientou que seria necessário haver

190 paridade em um colegiado, enfatizando que o gerente, sob seu ponto de vista, não era par. O conselheiro Carlos Henrique colocou então em votação, pedindo ao conselheiro Paulo Félix que lesse a composição atual e em seguida a proposta do Condep. O conselheiro Carlos Henrique disse que já existia uma mudança conceitual na atual, pois o chefe do DEPBG não estava contemplado, e propôs “chefes dos departamentos

195 acadêmicos vinculados ao Departamento de Educação superior”, a fim de corrigir esta omissão. Procedeu-se a votação para a inclusão ou não dos gerentes acadêmicos. O conselheiro Sérgio Araújo disse que haveria um representante discente sempre que houvesse pelo menos um representante docente daquela Unidade. O conselheiro Marcelo

200 Reis justificou que seria de interesse da própria Unidade, independente de se ter o curso superior. O conselheiro Maurício levantou uma questão a respeito dos tecnólogos. Atentou para o fato de haver coordenações administrativas e departamentos acadêmicos. E os tecnólogos teriam coordenação própria, indagou. O conselheiro Carlos Henrique disse que não possuíam, pois os tecnólogos não tinham coordenadores. E o professor Maurício Saldanha lembrou que o Curso de Meio Ambiente, por exemplo, só tinha curso

205 de tecnólogo, não existia mais o curso técnico, e, então, que a própria legislação estaria defasada em relação à realidade atual. A sugestão era que se aguardasse essa questão do Condep atual, para definir a questão do tecnólogo, devendo entrar na discussão da composição. Continuou, explicando o porquê da COSUT, dizendo que ela tinha sido criada como um elemento de ligação. Mas no caso do Meio ambiente, viria com o Depes ou Demet. E observou que se deveria até mesmo pensar qual a função atual da COSUT, analisando a valorização dos professores que lá atuavam. Validou que essa posição era da Diren. Havia uma falta de definição sobre como se encaixavam dentro do Depes. O conselheiro Peixoto disse que estávamos reproduzindo a nossa dualidade querendo acabar com o PROEJA, e não estávamos evitando que acontecesse em relação ao

215 tecnólogo. Levantou a questão de que um aluno de tecnólogo não poderia ter aproveitamento de créditos para fazer um curso de Engenharia, por isso essa questão da representatividade deveria ser mais bem trabalhada. Observou que o Catálogo Nacional de Curso veio, inclusive, para fortalecer a questão dos tecnólogos. Esse profissional fica com dificuldade de acesso à continuidade de sua formação e isso iria ser demonstrado quando chegasse na graduação e na pós. O conselheiro Carlos Henrique disse que os cursos superiores de tecnologia não estavam em discussão, mas sim a representatividade do Condep. Este assunto pode ser discutido em outra oportunidade. Acrescentou que o próprio catálogo Nacional dificultava a equiparação do curso de tecnólogo com o curso de graduação. O conselheiro Leydervan observou que não podiam comparar os dois cursos em termos de formação e que existia um interesse da iniciativa privada em fazer uma

225 equivalência entre esses dois cursos. Lembrou que esses cursos foram criados de forma moral pela administração passada para aumentar a nobreza orçamentária. Sob o seu ponto de vista, o tecnólogo deveria estar vinculado ao curso de graduação, pois dessa forma poderia ambientar o aluno ao ensino superior. Quis deixar claro que a sua fala não ia contra a qualidade dos docentes, das aulas e do conceito em si. Mas acreditava não se poder levantar a questão da representatividade do tecnólogo enquanto não se revisasse outras questões. Neste momento, tendo o Professor Miguel Badenes chegado ao recinto, o conselheiro Carlos Henrique passou a presidência para o Senhor Presidente, que enfatizou que a Diren deveria repensar a questão do tecnólogo. As universidades estavam atuando fortemente neles, e o curso deveria estar dentro dos Departamentos dos Cursos de Engenharia. Observou que este não era o momento para se discutir a respeito. O conselheiro Leydervan concordou que se deveria voltar a discutir esse assunto e que talvez se repensasse na figura da COSUT. O Senhor Presidente colocou em votação a questão da inclusão dos gerentes acadêmicos na composição do Condep. O conselheiro

230 Leydervan sugeriu que quando não houvesse departamento acadêmico de curso de nível superior, a unidade superior seria representada pelo gerente acadêmico. O Senhor Presidente redargüiu dizendo que primeiramente tinha que ser votado à questão da participação do gerente acadêmico ou do chefe de departamento acadêmico. A votação ficou da seguinte forma: Edison Carrielo absteve-se de votar. Votando no sim para a

245 inclusão do gerente acadêmico: Carlos Henrique e Paulo Félix. Votos para não inclusão do gerente acadêmico: Wanderley, Sérgio Araújo, Bernardo, Cesar, Luiz Claudio, Leydervan, Rosane e Marilda. O Senhor Presidente colocou se era um aluno ou três por unidade. Votos a favor de um aluno (proposta atual) Carrielo, Wanderley, Sergio, Bernardo, Luiz Claudio, Cesar, Leydervan, Mariane, Marilda e Rosane. Votos para a

250 proposta de três alunos: conselheiros Carlos Henrique e Paulo Félix. O conselheiro Carlos  
Henrique disse que só precisaria fazer a ressalva dos chefes de departamento acadêmico  
vinculados ao Departamento de Ensino Superior. Passando então ao Expediente Final, o  
Senhor Presidente lembrou que, na última sessão, fora comunicado que o conselheiro  
255 Madureira havia pedido afastamento do Conselho. E na semana seguinte, a secretária do  
CODIR convocou a suplente, Professora Miceli que também fez um pedido para sair do  
Conselho. E observou a intenção do MEC para voltar à composição de dez membros. Sua  
sugestão foi a de ficar com a cadeira vaga até a próxima eleição, pois enviar novos  
nomes para o MEC pode levantar novamente essa questão, até então, adormecida. O  
conselheiro Bernardo relatou que no mês passado fizeram uma visita técnica à Feira de  
260 Mecânica com alunos de Nova Iguaçu e foi muito produtivo. Inclusive estavam  
trabalhando com a empresa “Só lazer” e estava sendo uma parceria muito salutar. O  
Senhor Presidente disse que a reunião do CONCEFET fora para o lançamento das IFETs,  
mas foi suspenso porque o ministro do Planejamento ainda não pode avaliar o impacto  
financeiro. Esclareceu que havia chegado atrasado, pois estava em reunião da Andifes, e  
265 estava sendo criada a REDEIFES, que se trata de TV e rádio para todas as IFES. O  
professor Paulo Bittencourt faria parte da mesa para apresentar um tema afim, porém o  
professor havia perdido o voo e houve um impasse. Mas conseguimos que o Diretor da  
RNF, Senhor Nelson Simões, que fora aluno do CEFET e do Prof. Bittencourt  
disponibilizasse o LNCC – Laboratório Nacional de Ciência da Computação em  
270 Petrópolis, e às 15 horas o Bittencourt entrou no ar e isso foi fantástico para o CEFET/RJ  
em termos de tecnologia. Informou que havia tido a reunião do PEC-G (alunos do  
intercâmbio). Estava presente o Coordenador do PEC-G, Professor Maurício Castanheira  
e este era o motivo pelo qual ele não estava presente ao CODIR, e também a Professora  
Angela Norte, da área de Intercâmbio . Informou ainda que houve um processo de eleição  
275 da Andifes e o nome dele e do reitor da UFMG estava cotado para assumir a vice-  
presidência. Nós (o CEFET/RJ) assumimos a vice-presidência executiva da região  
sudeste e já há um comprometimento de que na próxima reunião com o Ministro da  
Educação seja abordada a transformação do CEFET/RJ e CEFET/MG em Universidade  
Tecnológica. Sobre a questão dos aumentos, informou que o Governo mandou uma MP  
280 (431) e havia uma negociação com a oposição, foi enviado um PL urgentíssimo, com a  
perspectiva de entrar em votação ainda hoje, porém, acreditava que essa votação  
aconteceria até o final da próxima semana. O Senhor Presidente deu ainda outro informe  
a respeito da primeira aula inaugural do curso de Especialização em Educação a  
Distância Tecnológica do CEFET/RJ, no âmbito da UAB (Universidade Aberta do Brasil)  
285 no Pólo do CEDERJ em Campo Grande, com o apoio da plataforma da CEDERJ e da  
UFF. Informou que o curso seria realizado na modalidade semipresencial, em 440 horas,  
incluindo oficinas, provas presenciais e monografia, e sua visibilidade aconteceria pela  
*Web*, por meio da plataforma *moodle*, e material impresso. Esclareceu ainda, sobre abono  
de permanência, dizendo que um professor de primeiro e segundo graus poderia se  
290 aposentar com 30 anos, mas a idade teria que bater com 55 anos. Quando se completava  
53 anos de idade/32 anos de serviço você tinha direito a se aposentar pegando a  
excepcionalidade. E não se aposentando você podia requerer ao abono. Esclareceu,  
ainda , que o Ministério do Planejamento nunca concordou com isso e em dezembro de  
2007 o CEFET/RJ recebeu um comunicado de que o Ministério do Planejamento estaria  
295 estudando esse caso. Em abril de 2008 um outro comunicado chegou do mesmo  
Ministério relatando que estava alterando a plataforma SIAPE e o abono permanência  
provavelmente deixaria de existir. O CEFET/RJ se pronunciou, assim como outras  
instituições e no dia 13 de maio último, o Ministério avisou que iria cortar o abono e o  
CEFET/RJ não pode reiterar o abono, pois são eles que teriam que fazer isso, pois houve  
300 mudança no sistema SIAPE. Era um total de quarenta e sete professores, e, no entanto,

dezessete professores estavam na condição da excepcionalidade. Dessa forma, quem tivesse direito a aposentar pela excepcionalidade, não teria mais abono; somente para quem cumprisse a regra de tempo de serviço/idade regular. O conselheiro Osvaldo indagou a respeito da passagem de mudança de carreira, se haveria alguma notícia. O Senhor Presidente respondeu que em vista da retirada da MP, ter-se-ia que aguardar. Teremos noventa dias após a homologação. Observou que os aposentados também teriam direito a optar. O conselheiro Carlos Henrique observou que também havia um entendimento de reposição do erário daqueles que receberam indevidamente o abono de permanência e teriam que devolver. . Após essas considerações, nada mais foi encaminhado à mesa. Sendo assim, o Senhor Presidente deu por encerrada a primeira sessão ordinária de dois mil e oito, da qual lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, na qualidade de Secretária, e pelo Senhor Presidente.

305

310

315

320

325

330